



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 07 de julho de 2023.

**OF. GAB. CMG Nº. 095/2023**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4832, 4833, 4834, 4835, 4836 e 4837/2023, bem como da Lei Complementar Nº. 144/2023, originadas do caderno processual administrativo nº. 18.189/2023.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4832/2023**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada “**AVENIDA DOS APAIXONADOS**”, a atual Estrada sem denominação, com início na primeira rotatória do entroncamento de Buenos Aires com a entrada para comunidade de Cachoeirinha, a referida Avenida contará com pista de rolagem ampliada, canteiro central, calçada, ciclovia e iluminação ornamental, além de um belo paisagismo com diversas plantas apropriadas para a região, identificada pela coordenada nº 339510 – 7723427, interligando a Comunidade de Limãozinho, identificada pela coordenada nº 338421 – 7725421, última rotatória do referido trecho, localizada na entrada da Comunidade de Limãozinho, neste Município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 047/2023: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 18.189/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



*[Handwritten signature]*

Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

